



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 67/2015

DATA: 10/07/2015

EMENTA: Autoriza a concessão de subvenção de natureza tecnológica à Feevale.

RELATÓRIO:

O projeto de lei nº 67/2015, de autoria do Executivo, autoriza a concessão de subvenção de natureza tecnológica à Feevale

O Procurador da Casa, em seu parecer, aduz que o projeto não possui qualquer vício, preenchendo os requisitos legais.

A partir disto, a Comissão entende que o referido projeto preenche os requisitos legais, de competência, constitucionalidade e iniciativa, sendo favorável ao prosseguimento deste, devendo a proposta ser encaminhada ao plenário.

CONCLUSÃO:

A Comissão entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Vereador Raul Cassel
Presidente

Novo Hamburgo, 20 de julho de 2015.
Vereador Eric Blizola
Secretário

Vereador Naasom Luciano
Relator